



Os candidatos deverão apresentar "curriculum vitae" devidamente comprovado. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: LIV (61) 307-2740 e 307-2119, PRO e TEC (61) 307-2455 e 307-2817 e REL (61) 274-7167.

LAURO MORHY
Reitor

EDITAL N° 6, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2001
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR VISITANTE

A Fundação Universidade de Brasília - FUB torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2001, no horário de 8h 30 às 11h 30 e de 14h 30 às 17h 30, as inscrições para a seleção de Professor Visitante, nos termos da Lei 8.745/93, conforme discriminação a seguir:

Instituto ou Faculdade/ Departamento	Área de Conhecimento	Requisito	Reg. Trab.	Nº de Vagas
Instituto de Geociências/ Departamento de Mineralogia e Petrologia - GMP	Mineralogia Aplicada	Doutorado	40h	01

As inscrições serão realizadas no Departamento e os candidatos deverão apresentar "curriculum vitae" devidamente comprovado. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: GMP (61) 307-2433 e 307-2876.

LAURO MORHY
Reitor

(Of. El. nº 39/2001)

Decanato de Administração e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE N° 152/2001

Objeto: Aquisição de papel para reprografia.
Edital: 14/02/2001 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h30
Endereço: Predio da Reitoria 1. Andar Serviço de Compras Nacionais - Campus da UnB Asa Norte - BRASÍLIA - DF
Entrega das Propostas: 21/02/2001 às 11h00

FRANCISCO JOSE DANTAS
Presidente da Comissão de Licitação
(SIEC - 13/02/2001)

Ministério da Cultura

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Convênio MinC/FNC nº 023/00-CGLL/SLL, publicado no Diário Oficial da União nº 250-E, de 29 de dezembro de 2000, Seção 3, onde se lê: "...Convênio MinC/FNC nº 023/00-CGLL/SLL", leia-se "Convênio MinC/FNC nº 019/00-CGLL/SLL", onde se lê "Processo nº 01400.006046/2000-09" leia-se, "Processo nº 01400.009715/2000-96"; e onde se lê "Fonte 120", leia-se "Fonte 150".

(Of. El. nº 4/2001)

No Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 105/2000-SLL, publicado no Diário Oficial da União nº 31-E, de 13 de fevereiro de 2001, Seção e3, onde se lê: "...Objeto: alteração da cláusula décima-primeira do convênio nº 128/2000-SLL...". Leia-se: "...Objeto: alteração da cláusula décima-primeira do convênio nº 105/2000-SLL...".

(Of. El. nº 16/2001)

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Convênio nº 162/2000, publicado no Diário Oficial da União nº 250-E, de 29 de dezembro de 2000, Seção e3, onde se lê: "...Nota de Empenho nº 2000NE3101..." Leia-se: "...Nota de Empenho nº 2000NE2794..." e onde se lê "...José Helânio de Oliveira Facundo - Prefeito Municipal, CPF nº 241.546.363-91." Leia-se: "...Ari Nunes Dourado - Procurador, CPF nº 218.578.733-00..."

(Of. El. nº 17/2001)

SECRETARIA DO AUDIOVISUAL

EDITAL DE CONCURSO N° 12, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001

O Ministério da Cultura, através da Secretaria do Audiovisual - SAV e com o apoio da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão recebendo as inscrições das pessoas físicas e das empresas brasileiras de produção independente, que desejarem participar deste Concurso de Apoio à realização de Projetos Audiovisuais Cinematográficos Inéditos de Curta Metragem, dos gêneros ficção e animação, conforme processo nº 01400.009326/2000/61, e de acordo com as normas das Leis nºs 8.401, de 08 de janeiro de 1.992, 8.666,

de 21 de junho de 1993, 8.685, de 20 de julho de 1993, Decretos nºs 567, de 11 de junho de 1992, 974, de 08 de novembro de 1994, Portaria MinC nº 65, de 7 de fevereiro de 2001, e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DA AUTORIZAÇÃO

1.1 - O concurso foi instituído pela Portaria nº 65, de 7 de fevereiro de 2001, do Ministério da Cultura, publicada no Diário Oficial da União de 8 de fevereiro de 2001.

2. DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do Apoio à realização de Projetos Audiovisuais Cinematográficos inéditos de Curta Metragem, do gênero ficção e animação, selecionados na forma deste Edital, visando a sua efetiva realização.

2.2 Os projetos deverão abordar, prioritariamente, os valores culturais regionais brasileiros.

3. DO PRAZO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições para o Concurso deverão ser protocolizadas pelas concorrentes ou seus procuradores, no período de 15/02/2001 a 16/04/2001, no horário de expediente do Serviço Público Federal, nos endereços abaixo indicados:

a) Ministério da Cultura

Secretaria do Audiovisual

Endereço: Esplanada dos Ministérios - Bloco "B" - Sala nº

319

CEP: 70.068-900 - Brasília - DF

b) Delegacia Regional do MinC - Rio de Janeiro

Endereço: Rua da Imprensa, 16 - 2º andar - Centro

CEP: 20030-120 - Rio de Janeiro - RJ

c) Delegacia Regional do MinC - Pernambuco

Endereço: Rua do Hospício, 619 - 2º andar,

Bloco "D", Santo Amaro

CEP: 50050-050 - Recife - PE

d) Delegacia Regional do MinC - São Paulo

Endereço: Largo Senador Raul Cardoso, 133

Vila Clementino

CEP: 04021-070 - São Paulo - SP

e) Delegacia Regional do MinC - Minas Gerais

Endereço: Rua Aarão Reis, 423 - Praça da Estação

CEP: 30120-000 - Belo Horizonte - MG

3.2 - O Edital do Concurso poderá ser obtido a partir do dia

19 de fevereiro de 2001, no horário de expediente do Serviço Público Federal, nos endereços citados ou no site do Ministério da Cultura na Internet: www.minc.gov.br

3.3 - Para as interessadas que tenham domicílio fora das praças constantes dos endereços indicados no subitem 3.1 deste Edital, será admitido o pedido de inscrição via SEDEX ou AR, dirigido diretamente à Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura, em Brasília - DF, como indicado na letra "a" do subitem 3.1;

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As interessadas deverão apresentar os seus pedidos de inscrição mediante requerimento dirigido à Secretaria do Audiovisual, nos endereços constantes do subitem 3.1 deste Edital, contendo a Ficha de Qualificação, conforme anexo I, deste Edital, e 6 (seis) cópias, para o projeto técnico.

4.2 Não serão admitidas inscrições de pessoas físicas ou jurídicas, direta ou indiretamente ligados aos membros da Comissão Julgadora nas condições de cônjuge, parentes até o terceiro grau, inclusive os afins e os dependentes ou diretor, produtor, roteirista ou de participante a qualquer título na empresa produtora vinculada ao projeto, podendo a inscrição ser impugnada em qualquer fase do concurso.

4.3 Não serão aceitas inscrições apresentadas fora do período estabelecido no subitem 3.1 deste Edital.

4.4 Serão invalidadas as inscrições de quem tiver pendências, inadimplência ou falta de prestação de contas junto ao Ministério da Cultura ou a qualquer das suas entidades vinculadas, bem como enquadradas, a qualquer tempo, no item 4.2.

5. DO PROJETO TÉCNICO

5.1 O projeto deverá conter os seguintes elementos abaixo relacionados, a serem apresentados em 06 (seis) vias:

5.1.1 Sinopse do projeto, no máximo, com 3 (três) laudas;

5.1.2 Justificativa do projeto;

5.1.3 Abordagem do tema, enfocando os aspectos culturais da região brasileira de que tratam o projeto;

5.1.4 Roteiro com divisão por seqüência e os diálogos desenvolvidos, quando couber;

5.1.5 Plano de Produção;

5.1.6 Orçamento analítico;

5.1.7 Currículo resumido da Concorrente e do diretor da obra, com, no máximo 4 (quatro) laudas, contendo a relação dos filmes produzidos e dos prêmios recebidos a nível nacional e internacional;

5.2 Declaração de que o projeto apresentado é inédito;

5.3 Os projetos de produção em animação deverão conter storyboard

6. DA COMISSÃO, DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

6.1- A Comissão de Seleção será constituída de especialistas na atividade audiovisual brasileira a ser designada pelo Secretário da Secretaria do Audiovisual, a quem caberá a presidência e o voto de qualidade;

6.2 - Na avaliação dos projetos, a Comissão de Seleção levará em conta, necessariamente, entre outros, os seguintes aspectos: ineditismo, criatividade artística, inovação de linguagem e qualidade de comunicação com o público, atribuindo notas de 1 a 10;

6.3 - O total de pontuação de cada projeto será a média aritmética das pontuações atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção, ou seja, o somatório do número de pontos obtidos pelo projeto dividido pelo número de suas respectivas avaliações;

6.4 - Na primeira fase do processo de análise serão selecionados 70 (setenta) projetos que obtiverem, em ordem decrescente, o maior número de pontos, avaliados, individualmente, por três membros da Comissão Especial de Seleção;

6.5 - Na segunda fase do processo de análise, os projetos selecionados na primeira fase serão reavaliados pelos demais membros da Comissão Especial de Seleção, sendo escolhidos os projetos, que, somados com o resultado da primeira fase, obtiverem, em ordem decrescente, o maior número de pontos até o limite de 35 (trinta e cinco) projetos;

6.6 - Na terceira fase os membros da Comissão de Seleção, em audiência pública, a realizar-se na sede do Ministério da Cultura, em Brasília - DF, no dia 19 de junho de 2001, procederão à última

análise, dos projetos selecionados na segunda fase, sendo escolhidos os 25 (vinte e cinco) projetos vencedores;

6.7 - Dos 25 (vinte e cinco) projetos selecionados, 5 (cinco) serão destinados a Concorrentes estreantes, ou seja, aqueles que não tenham produzido, em data anterior a este concurso, nenhuma obra audiovisual;

6.8 - A decisão da Comissão de Seleção será tomada por maioria simples, será soberana e irrecorável;

6.9 - A decisão da Comissão de Seleção contendo a relação dos projetos indicados será publicada no Diário Oficial da União, contendo o nome da Concorrente do respectivo projeto e o valor do apoio;

6.10 - Será cancelado automaticamente o direito ao apoio à Concorrente que estiver inadimplente com a administração pública federal, bem como deixar de cumprir o disposto no item 7.

7 - DA HABILITAÇÃO DA CONCORRENTE

7.1 - Para a homologação definitiva dos projetos vencedores, as Concorrentes deverão apresentar no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da comunicação do resultado, comprovado através o Aviso de Recebimento - AR, da Empresa de Correios, a seguinte documentação:

7.1.1 - Para pessoa física:

7.1.1.1 - Cédula de Identidade;

7.1.1.2 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

7.1.1.3 - Certidão de Quitação de tributos Federais - CQTF;

7.1.1.4 - Certidão da Dívida Ativa da União - DAU;

7.1.1.5 - Indicação da Agência e Conta Corrente aberta no Banco do Brasil S.A, para depósito do apoio;

7.1.1.6 - Contrato de co-produção com empresa brasileira de produção independente para a realização da obra audiovisual.

7.1.2 - Para empresa brasileira de produção independente:

7.1.2.1 - Contrato Social e Alterações, se houver, devolutamente registrados na Junta Comercial;

7.1.2.2 - Cédula de Identidade do sócio diretor;

7.1.2.3 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) do sócio diretor;

7.1.2.4 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - (CNPJ);

7.1.2.5 - Certidões de regularidade perante o INSS, FGTS, Certidão de Quitação de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;

7.2 - A Concorrente selecionada deverá apresentar ainda:

a) declaração de compromisso de complementação dos recursos de produção da obra audiovisual proposta, caso os seus custos excedam o valor do apoio;

b) comprovante da cessão de direitos de adaptação de obra literária ou promessa de cessão, com prazo de validade de, no mínimo, 01 (um) ano, se for o caso, ou declaração de autenticidade.

c) Indicação da Agência e Conta Corrente aberta no Banco do Brasil S.A, para depósito do prêmio

7.3 - Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

7.4 - Não serão aceitos protocolos relativos a requerimentos para a obtenção da documentação prevista neste item.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 - Serão apoiados 25 (vinte e cinco) projetos com o valor individual de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para cada um dos selecionados;

8.2 - A FUNARTE, através do Departamento de Cinema e Vídeo - DECINE/CTAV, apoiará a realização dos projetos selecionados com a cessão dos seguintes equipamentos e serviços:

a)Câmera Arriflex BL 35mm;

b)Gravador Nagra 4.2 e microfones;

c)Sala de montagem (moviola);

d)Transcrição magnética;

e)Truca 35mm para animação ou table-top;

f)Mixagem final.

8.3 - O Apoio destinar-se-á à efetiva realização do projeto, conforme objeto deste Edital de Concurso,

8.4 - As Concorrentes selecionadas receberão os recursos financeiros, após a assinatura do contrato de Realização de Obra Certa com Cessão de Direitos Patrimoniais, conforme Anexo II a este Ed



empresas concessionárias de serviços de radiodifusão e cabodifusão de sons e imagens em qualquer tipo de transmissão;

9.3.2 - Obra audiovisual de curta metragem é aquela cujo o tempo de duração seja, no mínimo, 11 (onze) e no máximo de 26 (vinte e seis) minutos.

9.3.3 - Obra audiovisual brasileira é aquela produzida por pessoa física, empresa brasileira ou em regime de co-produção, com empresas de outros países.

9.3.4 - Obra audiovisual cinematográfica é aquela cujo suporte de captação é um filme negativo cinematográfico ou um vídeo digital, com cópia na bitola de 35 mm ou 16mm.

9.4 - Os projetos não apoiados ficarão a disposição da Concorrente por um prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação do resultado final da seleção, sendo inutilizados depois de vencido este prazo.

9.5 - A Concorrente obriga-se a divulgar o nome do MINISTÉRIO DA CULTURA, conforme estabelecido na Portaria MinC nº 219, de 4 de dezembro de 1997.

9.6 - O projeto inédito é todo aquele:
a)que não chegou a exibição de sua cópia final, em qualquer formato e em qualquer vencimento;
b)que não esteja em fase de produção ou finalização;

c)cuja captação de incentivos fiscais provenientes das Leis do audiovisual e Rouanet, não tenham sido liberadas;

9.7 - São formas de comunicação entre o Ministério da Cultura e a Concorrente, em razão deste Edital de Concurso, a correspondência formal e devidamente assinada pelo respectivo titular dos direitos encaminhada via "CORREIO" com Aviso de Recebimento "AR", bem como as formas fac-simile (FAX) e correio eletrônico (E-MAIL), desde que possam ser aferidas quanto a sua autenticidade.

9.8 - O prazo das cláusulas penais deste Edital é de cinco dias.

9.9 - A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada." (art. 41, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

9.10 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário da Secretaria do Audiovisual.

JOSÉ ÁLVARO MOISÉS

Secretário do Audiovisual

MÁRCIO SOUZA

Presidente da Funarte

ANEXO II

CONTRATO DE REALIZAÇÃO DE OBRA CERTA E CESSÃO PARCIAL DE DIREITOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO GERAL DE SERVIÇOS GERAIS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CULTURA.

A União Federal, por intermédio da COORDENAÇÃO GERAL DE SERVIÇOS GERAIS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", sobreloja, Brasília, DF, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº 01.264.142/0002-00, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo seu Coordenador-Geral, Sr. JOÃO THEODORO DOS REIS NETO, portador da Carteira de Identidade nº 219.507 SSP/GO e CPF 095.085.971-00, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 47, de 6 de outubro de 1999, e de outro lado, o (a) Empresa «Nome_Produtor», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com sede na «Endereço», «Bairro», «Cidade», «UF», CEP: «CEP», inscrita no C.N.P.J sob o nº. «N_CGC», devidamente representada pelo Sr.(a) «respons», portador(a) da Carteira de Identidade nº. «identidade» e CPF «cpf», autorizado a firmar este contrato, nos termos da legislação vigente, em especial no que couber da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Portaria/MinC nº. 65, de 7 de fevereiro de 2001, do Edital de Concurso nº. 12, de 12 de fevereiro de 2001, do Processo nº. 01400.009326/2000-61, e das seguintes cláusulas e condições deste Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a realização do projeto audiovisual de curta metragem denominado «NOME», de responsabilidade da CONTRATADA, com CESSÃO DE DIREITOS, objeto do apoio concedido através do Concurso criado pela Portaria/MinC nº. 65, de 7 de fevereiro de 2001, na forma do Edital de Concurso nº. 12, de 12 de fevereiro de 2001, conforme processo nº. 01400.009326/2000-61, que fará parte deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Faz parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, o projeto da Contratada selecionado pela Comissão de Seleção.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES

Constitui responsabilidade das partes contratantes:

I) DA CONTRATANTE

a) repassar os recursos financeiros de apoio à CONTRATADA, para a realização do projeto audiovisual, de acordo com a Cláusula Quinta, decorrente do Concurso Público de Apoio a Projetos Audiovisuais de Curta Metragem;

b) fiscalizar a fiel observância das disposições deste Contrato;

c) comunicar à CONTRATADA as deficiências porventura existentes na execução do projeto, para a adoção das medidas corretivas;

d) receber a obra concluída, nos termos do Edital de Concurso.

II) DA CONTRATADA

a) executar o projeto audiovisual de curta metragem, na forma do disposto no Edital de Concurso;

b) complementar os recursos de produção do projeto audiovisual, quando for o caso;

c) entregar à Secretaria do Audiovisual no prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias após a assinatura do contrato uma cópia da obra audiovisual em 35mm ou 16 mm e uma em Betacam Digital nova, juntamente com a Cessão de Direitos Patrimoniais prevista na Cláusula Sétima;

d) devolver o montante recebido, corrigido monetariamente, na forma prevista na legislação do Imposto sobre a Renda, no caso do não cumprimento do disposto neste Contrato;

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorá até XX de xxxxxxx de 2001, não sendo admitida prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

I - O valor do apoio de responsabilidade da CONTRATANTE é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

II - A liberação do apoio dar-se-á em duas parcelas:

a.70% (setenta por cento) na data da assinatura do Contrato;

b.30% (trinta por cento) após na entrega das cópias.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

As despesas decorrentes do Edital nº 12, 12 de fevereiro de 2001, objeto deste contrato, correrão por conta de recursos específicos consignados ao Ministério da Cultura, no orçamento da União, alocados ao programa de trabalho «prog_trabalho», Fonte «fonte», natureza de despesa 33.90.32, através da Nota de Empenho nº «nota_empenho».

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO OBRIGATÓRIA DOS DIREITOS PATRIMONIAIS

A CONTRATADA se obriga a ceder os Direitos Patrimoniais ao Ministério da Cultura, em caráter vitalício, sobre o projeto audiovisual realizado com recursos do Concurso de Apoio a Projetos de Obras Audiovisuais de Longa Metragem, de produção brasileira independente e destinada à sua realização, para a utilização exclusiva nas suas finalidades institucionais nos segmentos de televisões públicas e nos canais básicos de utilização gratuita de televisão por assinatura, destinados à educação e cultura, nos termos da alínea "I" do art. 23, da Lei nº 8.977, de 06 de janeiro de 1995, como o projeto "A Redescoberta do Cinema Brasileiro" e/ou similares, nos estabelecimentos de ensino do 1º, 2º e 3º graus, públicos e privados, em empresas e fundações públicas, em associações culturais e comunitárias e em mostras e festivais nacionais e internacionais, bem como nas representações diplomáticas do Brasil.

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL N° 12, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001																																																																																						
<p>A concorrente requer a inscrição no Concurso Público de Apoio a Realização de Projetos Audiovisuais Cinematográficos Inéditos de Curta-Metragem, conforme processo nº 01400.009326/2000-61, DECLARANDO ter conhecimento das normas previstas no respectivo Edital e da legislação aplicável.</p>																																																																																						
DADOS DA CONCORRENTE: <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">NOME / RAZÃO SOCIAL:</td> <td colspan="2">CPF / CNPJ:</td> </tr> <tr> <td colspan="3">NOME FANTASIA:</td> </tr> <tr> <td colspan="3">OBJETO SOCIAL DA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL:</td> </tr> <tr> <td colspan="3">ATIVIDADE PRINCIPAL:</td> </tr> <tr> <td colspan="2">ENDERECO:</td> <td>NÚMERO: _____ COMPLEMENTO: _____</td> </tr> <tr> <td colspan="2">BAIRRO / DISTRITO:</td> <td>CEP: _____ MUNICÍPIO: _____</td> </tr> <tr> <td colspan="2">OPERADORA / DDD TELEFONE:</td> <td>FAX: _____ CORREIO ELETRÔNICO: _____</td> </tr> <tr> <td colspan="3">PARA PESSOA FÍSICA:</td> </tr> <tr> <td colspan="3">CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS - CQTF</td> </tr> <tr> <td colspan="3">DATA DE VALIDADE: _____</td> </tr> <tr> <td colspan="3">DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - DAU</td> </tr> <tr> <td colspan="3">DATA DE VALIDADE: _____</td> </tr> <tr> <td colspan="3">PARA EMPRESA BRASILEIRA DE PRODUÇÃO INDEPENDENTE:</td> </tr> <tr> <td colspan="3">CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS - CQTF:</td> </tr> <tr> <td colspan="3">DATA DE VALIDADE: _____</td> </tr> <tr> <td colspan="3">DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - DAU:</td> </tr> <tr> <td colspan="3">DATA DE VALIDADE: _____</td> </tr> <tr> <td colspan="3">CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS:</td> </tr> <tr> <td colspan="3">DATA DE VALIDADE: _____</td> </tr> <tr> <td colspan="3">CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS:</td> </tr> <tr> <td colspan="3">DATA DE VALIDADE: _____</td> </tr> <tr> <td colspan="3">DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:</td> </tr> <tr> <td colspan="3"> <p>Declaro que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade e podem, a qualquer momento, ser comprovadas, bem como a declaração é prestada nos termos do art. 2º do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979, e que qualquer inexatidão nessa declaração implicará no arquivamento do projeto concorrente e sujeitará o declarante às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de outras medidas administrativas e legais cabíveis.</p> </td> </tr> <tr> <td colspan="2">RESPONSÁVEL PELO PROJETO:</td> <td>CPF: _____</td> </tr> <tr> <td colspan="2">LOCAL E DATA:</td> <td>ASSINATURA: _____</td> </tr> <tr> <td colspan="3">RESERVADO AO MINC</td> </tr> <tr> <td>INSCRIÇÃO DEFERIDA <input type="checkbox"/></td> <td>NOME DO RESPONSÁVEL: _____</td> <td>ASSINATURA: _____</td> </tr> <tr> <td>INSCRIÇÃO INDEFERIDA <input type="checkbox"/></td> <td>LOCAL E DATA: _____</td> <td>ASSINATURA: _____</td> </tr> </table>			NOME / RAZÃO SOCIAL:	CPF / CNPJ:		NOME FANTASIA:			OBJETO SOCIAL DA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL:			ATIVIDADE PRINCIPAL:			ENDERECO:		NÚMERO: _____ COMPLEMENTO: _____	BAIRRO / DISTRITO:		CEP: _____ MUNICÍPIO: _____	OPERADORA / DDD TELEFONE:		FAX: _____ CORREIO ELETRÔNICO: _____	PARA PESSOA FÍSICA:			CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS - CQTF			DATA DE VALIDADE: _____			DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - DAU			DATA DE VALIDADE: _____			PARA EMPRESA BRASILEIRA DE PRODUÇÃO INDEPENDENTE:			CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS - CQTF:			DATA DE VALIDADE: _____			DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - DAU:			DATA DE VALIDADE: _____			CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS:			DATA DE VALIDADE: _____			CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS:			DATA DE VALIDADE: _____			DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:			<p>Declaro que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade e podem, a qualquer momento, ser comprovadas, bem como a declaração é prestada nos termos do art. 2º do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979, e que qualquer inexatidão nessa declaração implicará no arquivamento do projeto concorrente e sujeitará o declarante às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de outras medidas administrativas e legais cabíveis.</p>			RESPONSÁVEL PELO PROJETO:		CPF: _____	LOCAL E DATA:		ASSINATURA: _____	RESERVADO AO MINC			INSCRIÇÃO DEFERIDA <input type="checkbox"/>	NOME DO RESPONSÁVEL: _____	ASSINATURA: _____	INSCRIÇÃO INDEFERIDA <input type="checkbox"/>	LOCAL E DATA: _____	ASSINATURA: _____
NOME / RAZÃO SOCIAL:	CPF / CNPJ:																																																																																					
NOME FANTASIA:																																																																																						
OBJETO SOCIAL DA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL:																																																																																						
ATIVIDADE PRINCIPAL:																																																																																						
ENDERECO:		NÚMERO: _____ COMPLEMENTO: _____																																																																																				
BAIRRO / DISTRITO:		CEP: _____ MUNICÍPIO: _____																																																																																				
OPERADORA / DDD TELEFONE:		FAX: _____ CORREIO ELETRÔNICO: _____																																																																																				
PARA PESSOA FÍSICA:																																																																																						
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS - CQTF																																																																																						
DATA DE VALIDADE: _____																																																																																						
DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - DAU																																																																																						
DATA DE VALIDADE: _____																																																																																						
PARA EMPRESA BRASILEIRA DE PRODUÇÃO INDEPENDENTE:																																																																																						
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS - CQTF:																																																																																						
DATA DE VALIDADE: _____																																																																																						
DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - DAU:																																																																																						
DATA DE VALIDADE: _____																																																																																						
CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS:																																																																																						
DATA DE VALIDADE: _____																																																																																						
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS:																																																																																						
DATA DE VALIDADE: _____																																																																																						
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:																																																																																						
<p>Declaro que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade e podem, a qualquer momento, ser comprovadas, bem como a declaração é prestada nos termos do art. 2º do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979, e que qualquer inexatidão nessa declaração implicará no arquivamento do projeto concorrente e sujeitará o declarante às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de outras medidas administrativas e legais cabíveis.</p>																																																																																						
RESPONSÁVEL PELO PROJETO:		CPF: _____																																																																																				
LOCAL E DATA:		ASSINATURA: _____																																																																																				
RESERVADO AO MINC																																																																																						
INSCRIÇÃO DEFERIDA <input type="checkbox"/>	NOME DO RESPONSÁVEL: _____	ASSINATURA: _____																																																																																				
INSCRIÇÃO INDEFERIDA <input type="checkbox"/>	LOCAL E DATA: _____	ASSINATURA: _____																																																																																				



CLÁUSULA OI TAVA- DAS SANÇÕES

O não cumprimento do objeto constante no Edital de Concurso n.º x de xxxx de xxxx e deste Contrato, implica na obrigatoriedade da CONTRATADA em devolver os recursos recebidos, atualizados financeiramente, na forma prevista na legislação do Imposto sobre a Renda.

CLÁUSULA NOMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento da execução do projeto caberão diretamente a CONTRATANTE, através da Secretaria do Audiovisual, ou a quem esta delegar, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando corretamente a prestação de serviços, obedecendo aos termos do Contrato e aos documentos que o integram.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO TÉCNICA

Todos e quaisquer procedimentos relacionados à execução técnica do presente Contrato, serão procedidos pela Secretaria do Audiovisual, bem como a solução administrativa das questões ou dúvidas porventura surgidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O Ministério da Cultura providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato deste Contrato, de acordo com o Parágrafo Único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93 de 21-6-93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

Para dirimir quaisquer questões deste Contrato, elege-se o Foro da Justiça Federal, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus efeitos, em juízo e fora dele.

Brasília - DF, de 2001

Pelo Contratante

Pela Contratada
Testemunhas:

Nome Completo:
CPF:

Nome Completo:
CPF:

SECRETARIA DO LIVRO E LEITURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio: MinC nº 128/2000-SLL; Processo 01400.009369/2000-46; Convenentes: A União Federal, por intermédio do Ministério da Cultura, CNPJ 01.264.142/0002-00, sediado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", nessa capital e a Prefeitura Municipal de Renascença/PR, CNPJ nº 76.205.681/0001-96; Objeto: alteração da cláusula décima-primeira do convênio nº 128/2000-SLL, firmado em 26 de dezembro de 2000; Vigência: Fica alterado o período de vigência do Convênio nº 128/2000-SLL, que passa a ser da data da assinatura do convênio até o dia 29 de maio de 2001, já incluído o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação da Prestação de Contas; fundamento legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações, no Decreto nº 93.872/86, combinada com IN/STN/MF/Nº 001/97. Data e Assinaturas: 06/02/2001 - Francisco Corrêa Weffort - Ministro de Estado da Cultura, CPF nº 193.766.268-34, José Kreszeniuk - Prefeito Municipal, CPF nº 284.017.789-72.

(Of. El. nº 16/2001)

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2001

Nº Processo: 014600001/2001-99
Objeto: Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
Contratada : ANGEL'S SERVICOS TECNICOS LTDA
Fundamento Legal: Artigo 24 , inciso IV ,da Lei 8.666/93
Justificativa: Conservação e Limpeza.
Declaração de Dispensa em 03/01/2001
LAURO AUGUSTO DE PAIVA CAVALCANTI
Diretor
Ratificação em 03/01/2001
CARLOS HENRIQUE HECK
Presidente/IPHAN
Valor: R\$ 46.761,00

(SIDEC - 13/02/2001) 343026-40401-2001NE900013

Museu da Inconfidência

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2001

Nº Processo: 01472000005200182
Objeto: Energia Eletrica.
Contratada : COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG
Fundamento Legal: Artigo 25 , Caput , da Lei 8.666/93
Justificativa: Idem ao objeto
Declaração de Inexigibilidade em 12/02/2001
ROSEMARY GOMES DO NASCIMENTO
Chefe da Secao Administrativa de Museu da Inconfidência
Ratificação em 12/02/2001
ROSEMARY GOMES DO NASCIMENTO
Chefe da Secao Administrativa do Museu da Inconfidência
Valor: R\$ 1.000,00

(SIDEC - 13/02/2001) 343019-40401-2001NE000452

Diário Oficial

Ministério do Trabalho e
Emprego

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
NO AMAZONAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2001

Nº Processo: 46202.000427/2001
Objeto: Serviço de postagem de correspondencias e transporte de malote para esta DRT/Am.
Contratada : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Fundamento Legal: Artigo 25 , Caput , da Lei 8.666/93
Justificativa: Por não haver competitividade
Declaração de Inexigibilidade em 09/02/2001
MILTON TAVARES CORREIA
Chefe do Setor de Serviços Gerais
Ratificação em 09/02/2001
DANIELLE HOUNSELL SILVA
Delegada Regional do Trabalho - Substituta
Valor: R\$ 5.000,00

(SIDEC - 13/02/2001)

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
EM GOIÁS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2001

Nº Processo: 46208000829/2001
Objeto: Serviços de assistência técnica corretiva, preventiva e programação para as centrais telefônicas para a DRT, Agência de Atendimento do Trabalho na Praça Cívica e Subdelegacia.
Contratada : ERICOM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA
Fundamento Legal: Artigo 25 , caput da Lei nº 8.666/93
Justificativa: Para atender as necessidades da DRT, AAT Praça Cívica e Subdelegacia.
Declaração de Inexigibilidade em 12/02/2001
SEBASTIANA DE OLIVEIRA BATISTA
Chefe da Seção de Logística e Administração
Ratificação em 12/02/2001
ODESSA MARTINS ARRUDA FLORÊNCIO
Delegada Regional do Trabalho
Valor: R\$ 650,00

(SIDEC - 13/02/2001) 380018-00001-2001NE000149

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2001

Nº Processo: 46211002387200143
Contratante: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
CNPJ Contratado: 23154446000176
Contratado : POSTO CRUZEIRO LTDA
Objeto: Fornecimento de combustível para os veículos oficiais desta Delegacia em trânsito na cidade de Paracatu.
Fundamento Legal: Art. 24 inciso 2
Vigência: 09/02/2001 a 31/12/2001
Valor Total: R\$ 7.920,00
Fonte de Recurso
168000000
Nota de Empenho
2001NE900182
Data de Assinatura: 09/02/2001

(SICON - 13/02/2001)

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
NO PARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2001

Nº Processo: 46222000738200152
Objeto: Execução de serviços de telefonia móvel
Contratada : TELEPARA CELULAR S/A
Fundamento Legal: Artigo 25 , inciso I , da Lei 8.666/93
Justificativa: Para atender as necessidades da DRT/PA.
Declaração de Inexigibilidade em 08/02/2001
MARIA BETANIA CUNHA BASTOS
Ordenadora de Despesa
Ratificação em 08/02/2001
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Delegado Regional do Trabalho no Pará
Valor: R\$ 5.000,00

(SIDEC - 13/02/2001) 380043-00001-2000NE000041

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2001

Nº Processo: 46222000739200105
Objeto: Execução de serviços de fornecimento de energia elétrica na Agencia de Atendimento do Trabalho em Monte Dourado.
Contratada : JARCEL CELULOSE S/A.
Fundamento Legal: Artigo 25 , inciso I , da Lei 8.666/93
Justificativa: Para atender as necessidades da DRT/PA.
Declaração de Inexigibilidade em 07/02/2001
MARIA BETANIA CUNHA BASTOS
Ordenadora de Despesa
Ratificação em 08/02/2001
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Delegado Regional do Trabalho no Pará
Valor: R\$ 5.000,00

(SIDEC - 13/02/2001) 380043-00001-2000NE000041

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2001

Nº Processo: 46222000740200121
Objeto: Para execução de serviços de fornecimento de água para a Agência de Atendimento do Trabalho em Tucurui.
Contratada : 12UAS DE TUCURUI LTDA.
Fundamento Legal: Artigo 25 , inciso I , da Lei 8.666/93
Justificativa: Para atender as necessidades da DRT/PA.
Declaração de Inexigibilidade em 07/02/2001
MARIA BETANIA CUNHA BASTOS
Ordenadora de Despesa
Ratificação em 08/02/2001
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Delegado Regional do Trabalho no Pará.
Valor: R\$ 250,00

(SIDEC - 13/02/2001) 380043-00001-2000NE000041

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2001

Nº Processo: 46222000741200176
Objeto: Para atender as necessidades dessa DRT/PA referente a execução de serviços de telefonia convencional (DDD).
Contratada : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL
Fundamento Legal: Artigo 25 , inciso I , da Lei 8.666/93
Justificativa: Para atender as necessidades da DRT/PA.
Declaração de Inexigibilidade em 07/02/2001
MARIA BETANIA CUNHA BASTOS
Ordenadora de Despesa
Ratificação em 08/02/2001
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Delegado Regional do Trabalho no Pará
Valor: R\$ 35.000,00

(SIDEC - 13/02/2001) 380043-00001-2000NE000041

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2001

Nº Processo: 463140071600020
Objeto: Aquisição de aparelhos de rádio ilimitados mais telefone.
Contratada : NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA.
Fundamento Legal: Artigo 25 , inciso I , da Lei 8.666/93
Justificativa: Único prestador do serviço no estado do Rio de Janeiro.
Declaração de Inexigibilidade em 28/12/2000
JOSÉ DAMIÃO PESTANA
Ordenador de Despesas
Ratificação em 28/12/2000
LUIZ EDMUNDO DE REZENDE VIEIRA
Delegado Regional do Trabalho no estado do Rio de Janeiro
Valor: R\$ 88.820,00

(SIDEC - 13/02/2001) 380018-57903-2000NE000429

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
EM RONDÔNIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2001

Nº Processo: 46216/2222/2001
Objeto: Prestação pela ECT, à Contratante, dos serviços de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada, durante o exercício de 2001.
Contratada : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Fundamento Legal: Artigo 25 , inciso II , da Lei 8.666/93
Justificativa: Para atender a DRT. Conforme Me-
mo nº. 240/NUSG.